

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DA MATA

LEI nº 03/70

Ementa: Autoriza a desapropriação
e da outras previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar 2 (Dois) terrenos: um de propriedade do Sr. Zaqueu Xavier de Moura e sua mulher, com uma área de 10.300 m² (Dez mil e trezentos metros quadrados) situado à margem da estrada PE-62 e um outro de propriedade do Sr. João Teobaldo de Azevêdo e sua mulher, medindo uma área de 40.700 m² (Quarenta mil e setecentos metros quadrados), situado nos fundos de um terreno do senhor Zaqueu Xavier de Moura e sua mulher, acima citado.

Art. 2º - Efetivada a desapropriação, estimando-se o valor dos imóveis em NCR\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos cruzeiros novos), serão os mesmos doados pelo Município, à BAGATEX DO BRASIL S/A.

Art. 3º - O valor correspondente às despesas com o pagamento dos terrenos, inclusive os emolumentos de cartório, estão estipulados na importância acima, tomado-se por base o valor de dites imóveis, no laudo de avaliação apresentado pela Comissão competente, designado pelo Ato nº 213, do Sr. Prefeito do Município, de 11 de Dezembro de 1969.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes da desapropriação e de emolumentos de cartório, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCR\$ (14.900,00) QUATORZE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS NOVOS,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de Fevereiro de 1970

PRESIDENTE

1º secretario

2º secretario